

Por decisão do TJD/RS, e de conformidade com o art. 5º, inciso VI da lei 10.671/2003 a FGF divulga o nome do torcedor abaixo que está proibido de ingressar na praça esportiva do E.C. Pelotas, pelo período de 720 (setecentos e vinte) dias a contar do dia 19 de Março de 2014.

TORCEDOR:

VAGNER VASCONCELOS DE ALMEIDA